



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - PAULO GUSTAVO

### EDITAIS

---

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL DO MUNICIPIO DE MALHADA-BA, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM OS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - JOSÉ QUIRINO, "DEMAIS LINGUAGENS ARTISTICAS/CULTURAIIS" DO MUNICIPIO DE MALHADA-BA, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM OS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
- DEMAIS ÁREAS CULTURAIIS - EDITAL DE PRÊMIOS PARA AGENTES CULTURAIIS- TRAJETÓRIAS DE MESTRES E MESTRAS CULTURAIIS CONFORME ESCUTAS DA COMUNIDADE CULTURAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA**

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 136  
30/11/2023

Abre Crédito Especial no valor total de 188.026,62( Cento e Oitenta e Oito Mil Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 410 de 28 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO</b>		
2324	Gestão das Ações de Cultura- PAULO GUSTAVO-LEI 195/2022	
3.3.9.0.35.00.00.	SERVs de Consultoria	
17150000	Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo -Lei 195/2022	9.158,75
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	
17150000	Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo -Lei 195/2022	127.305,42
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	
17160000	Transf. da Política Nacional Paulo Gustavo -Lei 195/2022	51.562,45
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>188.026,62</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>188.026,62</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>188.026,62</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecadação R\$188.026,62

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MALHADA, 30 de novembro de 2023

Gimmy Everton Mouraria Ramos  
Prefeito  
928.407.955-15





## RESULTADO PRELIMINAR

### LEI PAULO GUSTAVO ( LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto divulga no site da prefeitura Municipal de Malhada-BA, em cumprimento à Lei complementar n.º 195/2022, Decreto 11.525/2023, o resultado PRELIMINAR do Edital 001/2023.

### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA-BA, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM OS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIAS	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
<b>Inciso I   LPG Apoio a produção de obra audiovisual:</b>				
<b>– DOCUMENTÁRIOS</b>				<b>2</b>
<b>ARTISTA:</b>				
ELVIS DIAS DOS SANTOS CARVALHO	1º	“ A história do projeto que transforma vidas”	<b>79.4</b>	
MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	2º	“Origem e trajetória de serra de João Alves”	<b>74</b>	





<b>CURTAS-METRAGENS</b>				<b>2</b>
<b>ARTISTA:</b>				
ESDRAS BENJAMIM CARVALHO DOS SANTOS	1º	“Raízes da resistência- Tome Nunes”	<b>76,5</b>	
TAIANE SANTOS MENEZES	2º	“Alegria das cores- Tradição e cultura em terras ribeirinhas”	<b>72,5</b>	
<b>VIDEOCLIPES</b>				<b>10</b>
<b>ARTISTA:</b>				
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA GUEDES	1º	“Velho Chico da Bahia”	<b>75</b>	
MARINA PEREIRA DE JESUS	2º	“D’Mary”	<b>75</b>	
CARLOS MARCOS VIEIRA GUEDES	3º	“Um ribeirinho sonhador”	<b>71</b>	
RAISSA KELLY LIMA SANTOS	4º	“Nossa canção”	<b>71</b>	
SOLANGE MAGALHÃES MIRANDA SACRAMENTO	5º	“Alcançando vidas através do louvor e evangelização em Cristo.”	<b>69</b>	
DOMINGOS SIDNEY MIRANDA MAGALHÃES	6º	“ Paixão sertaneja – memórias do sertão”	<b>66</b>	
ALAILSON PEREIRA CARDOSO	7º	“ Todo malhadense sonha”	<b>65</b>	
MANOEL EVESMAR MOREIRA SANTANA	8º	“No ritmo do piseiro com	<b>61</b>	





		Manoel Santana”		
JAKSON SOARES DA SILVA	9º	“Riqueza e inspiração: Festejos de Santa Cruz”	58	
MARCOS DE JESUS DA SILVA	10º	“Esse sou e você”	57	
<b>VIDEODANÇAS</b>				<b>3</b>
<b>ARTISTAS</b>				
MARDIELE DE SOUZA DE ARAÚJO	1º	”Maculê: Passos da Tradição / A origem”	79	
HUDSON FERREIRA SALES LIMA	2º	“Quadrilha Junina Flor de Sertão.”	77	
ELLEN TAINARA VIEIRA GOMES	3º	“Axé no compasso: Preparando-se para o carnaval.”	71	
<b>CURTAS-AMADOR</b>				<b>2</b>
EVANDERSON CARDOSO SALES	1º	“Sopa solidária: Alimentando almas-transformando vidas.”	72	
ÍCARO GOMES DE SOUZA	2º	“Quem viver, verá”	64	





<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.				4
ADILIO NOGUEIRA DIAS	1º	“Cine comunidade: Uma jornada cinematográfica sob as estrelas”	78	
ARLENE FERREIRA DA SILVA	2º	“Cine Quilombola Parateca”	77	
WILSON RODRIGUES ROCHA	3º	“Cine Arte Malhada”	70	
LUCIENE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	4º	“Janela da alma”	69	
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual				3
<b>Instrutores e Oficineiros no audiovisual</b>				





ADEILMA DE SOUZA OLIVEIRA	1º	“ Desenvolvendo Malhada: Nas profundezas da história e Natureza.	75	
HELLEN SANY DE OLIVEIRA SANTOS	2º	“ Capacitação audiovisual de estratégias para comunicação”	67	
FAGNER DE OLIVEIRA GUEDES	3º	“ O nome da criação e educação e vídeos”	62	

MALHADA-BA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Prefeito Municipal**

---

**Míria Maristela da Cruz Lima de Souza**

**Secretária Municipal de Educação**







---

**João Victor Perreira Magalhães Cardoso**

**Presidente da Comissão de Acompanhamento e seleção Paulo Gustavo**

---

**Carla Daiane Souza Silva**

**Vice-presidente de Acompanhamento e seleção Paulo Gustavo**





## RESULTADO PRELIMINAR

### LEI PAULO GUSTAVO ( LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto divulga no site da prefeitura Municipal de Malhada-BA, em cumprimento à Lei complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023, o resultado **PRELIMINAR** do Edital 002/2023.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – JOSÉ QUIRINO, “DEMAIS LINGUAGENS ARTISTICAS/CULTURAIS” DO MUNICIPIO DE MALHADA-BA, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM OS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIAS	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
MÚSICA				
ARTISTAS:				5
<b>JONAS XIMENES DE SOUZA</b>	1º	Histórias e Canções	77	
<b>WELLINGTON GOMES NOGUEIRA</b>	2º	Um dia de música clássica na Escola Municipalizada Rui Barbosa na	69	





		cidade de Malhada-Ba.		
<b>WELTON RIBEIRO DOS SANTOS</b>	3º	Show do Zé Pretin – Valorização da Cultura Afro.	69	
<b>PEDRO NETO PEREIRA DE SOUZA</b>	4º	Eu e minha viola	68,5	
<b>RAIMUNDA RITA MACÊDO DOS SANTOS</b>	5º	Eu viverei	56	
<b>DANÇA</b>				<b>1</b>
<b>RUTE DE SOUZA DA SILVA</b>	1º	Saúde em movimento.	<b>79.4</b>	
<b>TEATRO</b>				<b>1</b>
<b>ARTISTA:</b>				
<b>JUSCIARA DE SOUZA NUNES MONTALVÃO.</b>	1º	Teatro de Fábulas: Dedoches e fantoches.	<b>71.5</b>	
<b>ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS</b>				<b>03</b>
<b>ARTISTA</b>				
<b>DYEMERSON DA SILVA MAGALHÃES</b>	1º	Madeira viva: Esculturas que respiram artes.	70.9	
<b>ROUZIMARIA GOMES XAVIER</b>	2º	Crochê e arte	70.5	
<b>ANAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA</b>	3º	As belezas malhadenses pintadas a grafite	70.4	





		a lápis.		
<b>ARTESANATO</b>				<b>03</b>
<b>ARTISTAS</b>				
<b>MARIA PEREIRA DOS SANTOS</b>	1º	Um dia de arte de Emborrachado na Escola Municipalizada Rui Barbosa na cidade de Malhada-BA.	<b>78</b>	
<b>MARICELMA DA SILVA DE OLIVEIRA</b>	2º	Mãos que criam arte	<b>72</b>	
<b>CATARINA COSTA SILVA E SILVA</b>	3º	Mãos que criam	<b>69</b>	
<b>LITERATURA, LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE</b>				<b>03</b>
<b>ARTISTAS</b>				
<b>DALVA NOGUEIRA DE SOUZA</b>	1º	Literatura em ação – publicação do livro: Amigos da laranjeira.	<b>80</b>	
<b>RAULINA DA SILVA MAGALHÃES</b>	2º	Cordel das vidas: Poesias que resgatam histórias e vivências.	<b>74</b>	
<b>SALVADOR PEREIRA</b>	3º	Poesia e arte	<b>62</b>	





LIMA		no coração de Malhada.		
<b>CULINÁRIA</b>				<b>01</b>
<b>ARTISTA</b>				<b>01</b>
MARIA DO CARMO FARIAS LIMA	1º	Projeto tudo mais doce	72	
<b>CULTURA POPULAR, NEGRA E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS.</b>				<b>04</b>
<b>ARTISTAS</b>				
JOANITA DIAS DE BRITO	1º	Samba de Roda – Tradição Quilombola e Resistência Feminina.	85	
MARGARETE PEREIRA QUERINO	2º	Asa Branca – O encanto do sertão.	69	
VINÍCIUS MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	3º	Reis de Boi de Malhada-Ba	67	
DHIONE PEREIRA RAMOS	4º	Junina Arriba – Julião-Malhada-BA.	55	





MALHADA-BA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Prefeito Municipal**

---

**Míria Maristela da Cruz Lima de Souza**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**João Victor Perreira Magalhães Cardoso**

**Presidente da Comissão de Acompanhamento e seleção Paulo Gustavo**

---

**Carla Daiane Souza Silva**

**Vice-presidente de Acompanhamento e seleção Paulo Gustavo**





## RESULTADO PRELIMINAR

### LEI PAULO GUSTAVO ( LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto divulga no site da prefeitura Municipal de Malhada-BA, em cumprimento à Lei complementar n.º 195/2022, Decreto 11.525/2023, o resultado PRELIMINAR do Edital 003/2023.

### DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – EDITAL DE PRÊMIOS PARA AGENTES CULTURAIS- TRAJETÓRIAS DE MESTRES E MESTRAS CULTURAIS CONFORME ESCUTAS DA COMUNIDADE CULTURAL.

CATEGORIAS	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
<b>MESTRES E MESTRAS DO SABER</b>				<b>4</b>
<b>ARTISTA:</b>				
JOASIR PEREIRA DOS SANTOS	1º	“Artes visuais no Quilombo”.	<b>42</b>	
ANA ANGÉLICA DE JESUS	2º	“Tecelã: Uma vida em detalhes”	<b>41</b>	
JUDITE MARIA DA PAIXÃO	3º	“Mãos que salvam”	<b>39</b>	
CARLOS ALBERTO PIRES TEIXEIRA	4º	“As poesias entoadas a beira do Rio São Francisco”.	<b>36</b>	





MALHADA-BA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

---

**Gimmy Everton Mouraria Ramos**

**Prefeito Municipal**

---

**Míria Maristela da Cruz Lima de Souza**

**Secretária Municipal de Educação**

---

**João Victor Perreira Magalhães Cardoso**

**Presidente da Comissão de Acompanhamento e seleção Paulo Gustavo**

---

**Carla Daiane Souza Silva**

**Vice-presidente de Acompanhamento e seleção Paulo Gustavo**





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8225-1FD0-8715-AD43-A296> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8225-1FD0-8715-AD43-A296



### Hash do Documento

8c3d50afb99a083be00ebc9a5a40f63aafef71fb38851d9920b173a1bb21b33b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2023 18:36 UTC-03:00